



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEInº 431/2008.

“Dispõe sobre a criação de função pública junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipal para atendimento ao Convênio firmado junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU visando a construção do Núcleo Habitacional “Campos Novos Paulista - B”, e dá outras providências”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Ficam criados as funções públicas, para atendimento ao Convênio firmado entre o município da Estância Climática de Campos Novos Paulista e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, convênio nº 1.03.00.00/6.00.00.00/173/2005, para formação da equipe técnica responsável pela administração, treinamento e assessoramento dos mutuários, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos do Programa Pró-Lar – Anexo II emitido pelo próprio CDHU, conforme quadro abaixo:

02. Função:

SERVENTE DE PEDREIRO

Descrição sintética: Auxiliar o Pedreiro na execução de serviços de construção civil, manutenção e conservação dos próprios do município, demolindo e rebocando paredes, muros, escadas, colocando portas, vitrôs, etc.

a) Atribuições típicas:

01. Faz a limpeza de paredes, retirando resíduos de massa seca, a fim de aplicar massa grossa.
02. Fazer a massa usada pelo pedreiro para assentamento de tijolos e/ou reboco.
03. Carregar Massa, Cimento, Cal, Tijolos, etc.. , afim de viabilizar o uso desses materiais pelo pedreiro.
04. Juntamente com o Pedreiro fazer a limpeza das ferramentas utilizadas para o desempenho da função.
05. Executa tarefas correlatas; determinadas pelo pedreiro.

b) Quantidade de Vagas:

30 (trinta) vagas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

c) Exigências para ocupação do cargo:

Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área.

d) Carga horária:

40 (quarenta horas) semanais

e) Vencimentos:

R\$ 475,39 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

ARTIGO 2º) – As funções criadas no artigo anterior serão usadas única e exclusivamente enquanto durar o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

ARTIGO 3º) - O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, elaborar o Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para fins de preenchimento da função de servente de pedreiro, nos moldes da legislação vigente.

ARTIGO 4º) – Os casos omissos na presente lei, poderão, no que couber, serem elucidados de acordo com os ditames da Lei nº 403/2007, de 17 de julho de 2007, por terem, ambas, o objetivo comum de dar continuidade ao Convênio nº 1.03.00.00/6.00.00.00/173/2005.

ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos
Novos Paulista, 21 de Maio de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo